



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 11/90

VALTER ABRAS, Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei:

R E S O L V E

Determinar ao Sr. Tamotsu Mário Emoto, contador Municipal, seja creditado em folha de pagamento ao Sr. Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal, o acréscimo de 27,14% (vinte e sete virgula catorze por cento), sobre as verbas de subsídios e representações do Prefeito Municipal e sobre a verba de representação do Vice-Prefeito Municipal, a partir de 1º de Julho de 1990, tendo em vista o Decreto nº 14/90 de 18 de Julho de 1990, que concedeu reajuste de vencimentos aos servidores municipais, passando as referidas verbas a vigorar com os seguintes valores:

- a) - Subsídios do Prefeito Municipal:
40.693,63 x 27,14% Cr\$ 51.737,88
- b) - Representações do Prefeito Municipal
27.129,41 x 27,14% 34.492,33
- c) - Representações do Vice-Prefeito Municipal:
13.564,51 x 27,14% 17.245,91

Jundiá do Sul, 18 de Julho de 1990

Valter Abras
Prefeito Municipal